

PARECER Nº 119/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 080/2021 DE DE AUTORIA DOS VEREADORES JORGE RIBEIRO SIEBRA E JOSÉ FERREIRA DE SOUSA.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 080/2021 objetiva Instituir a Lei Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Amontada.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 23 de setembro de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado par a Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, a qual emitiu o Parecer nº 002/2021, favorável à regular tramitação da matéria.

Na sequencia o Projeto foi encaminhado para esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

É inegável a pertinência desta matéria, bem como a constatação de sua adequação jurídica.

Dito isto, passamos a analisar o projeto quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

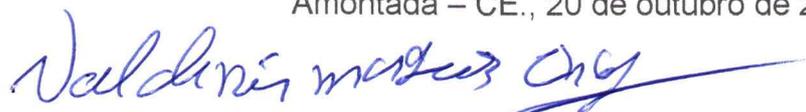
III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 080/2021, de autoria dos Vereadores Jorge Ribeiro Siebra e José Ferreira de Sousa.

É o Parecer.

Amontada – CE., 20 de outubro de 2021.



Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 080/2021.

Amontada – CE., 20 de outubro de 2021.

Maria Sirnara Saldanha Freitas

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra

Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro